



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº. 57644055/2012

Pregão n.º 0002/2012

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2012

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) NA MODALIDADE LOCAL E DE CHAMADA FRANQUEADA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC-0800), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. **PABLO RODNITZKY**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1351237 SSP/ES, inscrito no CPF sob o n.º 083.366.267-86, residente e domiciliado no município de Vitória/ES, e a EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, doravante denominada CONTRATADA, situada à Avenida Leitão da Silva, n.º 1959, Itararé, Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Douglas Guedes Pedroni, brasileiro, casado, executivo de negócio, portador do RG nº 1010505 SSP-ES, inscrito no CPF n.º 027.547.987-06 e Sr. Ricardo Cameron, portador do RG nº 921955 SSP-SE, CPF nº 512.165.745-53, brasileiro, casado, executivo de negócio, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 03.12.2012, e publicado em 27.12.2012, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049/R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2012, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, **pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 28/12/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor anual previsto para os serviços objeto do Contrato nº 013/2012 será de R\$ 6.727.367,07 (seis milhões setecentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos), alterando a Cláusula Terceira, item 3.2 que passa a vigor com a seguinte redação:

3.2 - O valor total estimado deste contrato para cobrir despesas referentes ao período de 12 (doze) meses é de **R\$ 6.485.288,68 (seis milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e**

oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para o Lote 1 e R\$ 242.078,39 (duzentos e quarenta e dois mil setenta e oito reais e trinta e nove centavos) para o Lote 2.

2.2 Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras de cada órgão adeso ao Contrato Nº 013/2012.

3.2 As despesas da SEGER correrão por conta da Atividade de n.º 28.101.04.1220800.2250 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE – fonte 0101, natureza de despesa 3.3.90.39.58, previstos na proposta orçamentária de 2015.

3.3 No início de cada exercício será realizado o apostilamento conforme autoriza o parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, em cumprimento ao parágrafo 2º do Art. 10 e art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

CLÁUSULA QUARTA– DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo. Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 11 de dezembro de 2014.


PABLO RODNITZKY

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER


DOUGLAS GUEDES PEDRONI

EMPRESA TELEMAR NORTE S/A.


RICARDO CAMERON

EMPRESA TELEMAR NORTE S/A.

partes, em 03 vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 09 de dezembro de 2014.

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 115480

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO

Processo: 57644055/2012

Contrato nº.: 013/2012

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DO OBJETO

1.1O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2012, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 28/12/2014.

DO VALOR

2.1O valor anual previsto para os serviços objeto do Contrato nº 013/2012 será de R\$ 6.727.367,07 alterando a Cláusula Terceira, item 3.2 que passa a vigor com a seguinte redação:

3.2 - O valor total estimado deste contrato para cobrir despesas referentes ao período de 12 (doze) meses é de R\$ 6.485.288,68 para o Lote 1 e R\$ 242.078,39 para o Lote 2.

2.2 Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras de cada órgão adeso ao Contrato nº 013/2012.

3.2As despesas da SEGER correrão por conta da Atividade de n.º 28.101.0412208002.250 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - fonte 0101, natureza de despesa 3.3.90.39.58, previstos na proposta orçamentária de 2015.

3.3No início de cada exercício será realizado o apostilamento conforme autoriza o parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, em cumprimento ao parágrafo 2º do Art. 10 e art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA- A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo. Vitória, 11 de dezembro de 2014.

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 115509

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL assinou o seguinte Ato:

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

"PROGRAMA JOVENS VALORES"

Estagiária:

ANA GABRIELA UBALDINO

Vigência: 08.12.2014 a 07.12.2016. Lei Nº 11788/2008.

Valor da bolsa: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão de 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, a título de Bolsa de Complementação Educacional.

Vitória, 10 de dezembro de 2014.

SAMIRA MASRUHA BORTOLINI KILL

DIRETORA PRESIDENTE (RESPONDENDO)

Protocolo 115136

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL-DIO/ES

Resumo de Ordem de Fornecimento de Materiais nº 029/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

PROCESSOS: 63753502/2013 SEGER/ES 65074220 - DIO/ES

CONTRATANTE: Departamento de Imprensa Oficial - DIO/ES

CONTRATADA: Águard - Águas Minerais e Bebidas Ltda - EPP

OBJETO: Água Mineral

ITEM: 01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa: 0412208002270000

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: 2270F10099

FONTE: 0271

VALOR: R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais).

Vitória, 11 de Dezembro de 2014.

SAMIRA MASRUHA BORTOLINI KILL

Diretora Presidente - DIO/ES (Respondendo)

JOSÉ AUGUSTO POMPERMAYER

Sócio Administrador - Águard Águas Minerais e Bebidas Ltda - EPP

Protocolo 115523

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais N.º 1084/2014.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como

Docente.

Contratado / Período / Curso / Valor Hora / Carga Hor. Total / Valor Total / Juliana Sabino Simonato / 08 a 12/12/14/ Formalização de Processos Administrativos/ R\$ 109,00 / 20h / aula / R\$ 2.180,00 Programa de Trabalho: 10.28.201.04.128.0543.2267 Elemento de despesa: 3.3.90.36 Proc.: 68559763

Vitória, 11 de dezembro de 2014.

Márcia Almeida Machado

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 115131

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 087 - P de 12 de dezembro de 2014.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315 de 30/12/2004, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º-Determinar, com fundamento nos artigos 247 e 249 da Lei Complementar nº 46/94, a instauração de Procedimento Sumário de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 55631991, ocorridos quando da formalização do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 024/2012 celebrando com a empresa Emerson Network Power do Brasil.

Art. 2º-Deliberar que os membros da Comissão de Ética designados pelas Instruções de Serviços nrs. 005-P de 01/02/2006 e 083-P de 02/12/2014 comporão a Comissão Processante.

Art. 3º-Nos termos do art. 249, § 1º da LC 46/94, fica definido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos procedimentos.

Art. 4º-Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 10 de dezembro de 2014

VICTOR MURAD FILHO DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 115399

Resumo de Contrato Nº 033/2014

Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST Contratado: KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: contratação de empresa para executar serviços de manutenção do Sistema de Incêndio do PRODEST. Valor contratado: R\$ 34.450,00. Dotação Orçamentária: nº - 04122080022800000; Elemento de Despesa 339039, do orçamento do PRODEST. Vigência: 90 (noventa)

dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. Processo nº 67754970. Proveniente do Pregão nº 0022/2014. Data de assinatura: 11/12/2014. Vitória/ES, 11 dezembro de 2014.

Victor Murad Filho
Diretor Presidente

Protocolo 115231

Resumo do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0014/2013, de prestação de serviços de garantia e suporte e consultoria sob demanda firmado entre o PRODEST e a NEXA TECNOLOGIA & OUTSOURCING LTDA, cujo objeto é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses contados a partir de 19/12/2014, no que pertine quanto à garantia, suporte e consultoria sob demanda. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Processo nº 61234320. Data de assinatura: 11/12/2014. Vitória/ES, 11 de dezembro de 2014.

VICTOR MURAD FILHO
Diretor Presidente

Protocolo 115138

Resumo do quarto termo aditivo ao contrato nº 0006/2011 de manutenção preventiva e corretiva em 01 elevador, firmado entre o PRODEST e a ATLAS SCHINDLER S/A, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses contados a partir de 30/01/2015. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Processo nº 49424645. Vitória/ES, 11 de dezembro 2014. VICTOR MURAD FILHO
Diretor Presidente

Protocolo 115167

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

SUBGERÊNCIA FISCAL REGIÃO METROPOLITANA EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º60/2014

Os contribuintes relacionados no Anexo que integra este Edital ficam INTIMADOS a RECOLHER aos Cofres Públicos Estaduais, no prazo de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, os créditos tributários lançados nas Notificações de Débito que tramitam nesta subgerência, com a REDUÇÃO prevista no Art. 77, Inciso II, da Lei nº 7000, de 27/12/2001, ou a demonstrar a existência de erro de fato nos referidos lançamentos, nos termos do § 2º do Art. 154, da Lei 7000, de 27/12/2001, sob pena de automática inscrição em DÍVIDA ATIVA. Os contribuintes estão relacionados por município, contendo as seguintes indicações:

I	-	Razão Social;
II	-	N. de Inscrição Estadual
III	-	N. Notificação de Débito;
IV	-	Número do Processo.